

**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

PORTARIA CORE-RN Nº 041, de 06 de outubro de 2025.

Atribui comissionamento a colaborador efetivo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho de suas funções e no uso dos poderes que lhe são conferidos de acordo com o disposto no art. 37, V da Constituição Federal, no Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), do Regimento Interno e no art. 10 do Plano de Cargos e Salários do CORE-RN.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso V da Constituição Federal, que prevê a nomeação de cargos em comissão, a serem preenchidos nas condições e percentuais recomendados, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 004, de 23 de maio de 2025, que aprovou o Plano de Cargos e Salários da Entidade;

CONSIDERANDO os ANEXOS V e VI do Plano de Cargos e Salários, que estabelece padrões de remuneração aos cargos em comissão, com variação média pré-estabelecida, a fim de evitar distorções salariais;

CONSIDERANDO a necessidade institucional de serem atribuídas atividades de assessoramento técnico a um funcionário efetivo na área jurídica, para prestar assessoramento técnico à Coordenação do Setor Jurídico e aos demais Setores do Conselho Regional dos Representantes Comerciais.

CONSIDERANDO o desempenho da funcionária efetiva **Régia Cristina Alves de Carvalho Maciel**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Jurídico, que vem demonstrando aptidão e excelência para assumir novas atribuições de assessoramento no âmbito do jurídico do CORE-RN.

6/10/25

Régia Cristina Alves de C. Maciel
Assistente Jurídico
CORE-RN

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sede: Rua Dr. Poty Nóbrega, nº 210 – Lagoa Nova – Natal – RN

Tels. (84) 3345-0297/WhatsApp (84)3343-0865

E-mail: core@core-rn.org.br – Web-page: www.core-rn.org.br



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

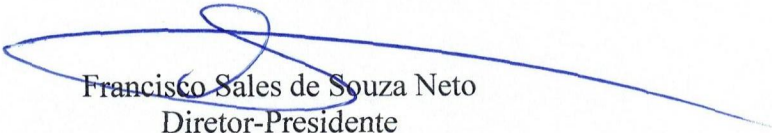
RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir a empregada pública efetiva, **RÉGIA CRISTINA ALVES DE CARVALHO MACIEL**, Assistente Jurídica, o cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA JURIDICA**, no padrão **C25**, do **ANEXO VI** do Plano de Cargos e Salários vigente.

Art. 2º. As atribuições a serem exercidas encontram-se descritas no Plano de Cargos e Salários, bem como no **Anexo Único desta Portaria**.

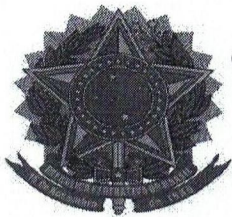
Art. 3º. Os efeitos da presente Portaria possuem a retroatividade para o dia 01 de outubro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Natal/RN, 06 de outubro de 2025.


Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
CORE-RN 5026


A.V.C.O.


06/10/25
Régia Cristina Alves de C. Maciel
Assistente Jurídico
CORE-RN

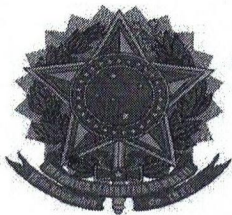


**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

ANEXO ÚNICO.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO

- Assessorar a Coordenadoria Jurídica, fornecendo elementos técnico-jurídicos para fins de subsidiar os direcionamentos do Setor Jurídico, respondendo a consultas e elaborando pareceres e minutas sobre temas jurídicos relativos à Dívida Ativa.
- Reportar à Coordenadoria Jurídica acerca de entendimentos jurisprudenciais, novidades legislativas e teses jurídicas relativas à atuação do CORE-RN.
- Apresentar à Coordenadoria Jurídica, com base nas demandas setoriais, propostas de atuação, otimização, padronização e incremento da efetividade da atividade jurídica do CORE-RN.
- Assessorar o Setor de Fiscalização, na forma estabelecida pelo Coordenador Jurídico, prestando informações, elaborando pareceres e respondendo consultas no que diz respeito aos Processos Administrativos de Fiscalização.
- Realizar, conjuntamente e na forma estabelecida pelo Coordenador Jurídico, o assessoramento do Setor de Compras, elaborando pareceres, minutas de Termos de Referência e respondendo consultas sobre a legislação inerente às contratações públicas.
- Assessorar o Setor de Cobrança, na forma estabelecida pelo Coordenador Jurídico, no que diz respeito à cobrança dos registrados inseridos em dívida ativa, prestando informações e respondendo consultas no que diz respeito à legislação tributária.
- Elaborar minutas padronizadas a serem utilizadas pelos demais Setores do CORE-RN, submetidas à chancela da Coordenação Jurídica.
- Prestar informações e responder a consultas oriundas do Setor de Registro, no que diz respeito ao enquadramento jurídico dos registrados, bem como acerca das repercussões jurídicas das Resoluções do CORE-RN e do CONFERE, no que diz respeito ao tratamento das informações dos registrados.
- Representar o CORE-RN na esfera judicial e extrajudicial.
- Acompanhar os interesses do CORE-RN em juízo.
- Ajuizar e acompanhar ações, especialmente as de execução fiscal.
- Estabelecer composição entre as partes em processo judicial.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

- Solicitar suspensão do andamento de processos nos casos previstos em lei.
- Cobrar dívidas tributárias e não tributárias.
- Analisar processos de licitações e emitir pareceres.
- Analisar e elaborar minutas de editais e de ajustes (contratos, convênios, termos de cooperação).
- Orientar sobre o cumprimento das decisões judiciais e administrativas.
- Integrar a composição de Comissões instituídas para atender as necessidades do CORE-RN.
- Pronunciar-se sobre recursos administrativos em licitação.
- Elaborar minutas de atos administrativos.
- Assessorar em acordos, tratados e convenções.
- Propor normas, diretrizes, medidas e súmulas administrativas.
- Assessorar e emitir pareceres nos procedimentos disciplinares.